



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.250

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA PARTE DE DOTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes com a aquisição de máquinas impressoras e acessórios destinados ao escritório do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

Art.2º - Para ocorrer às despesas constantes da presente lei, fica anulada no orçamento vigente, parte da dotação 3.1.2.0-92 - Material para serviços da Estação de Tratamento D'Água no valor de CR\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de novembro de 1.965.

*Agostinho Loyolla Junqueira*

AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.